



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE



### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2019**

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público Simplificado destinado à seleção e contratação de Profissionais de Educação Física, a serem admitidos em caráter temporário, para o ano letivo de 2019.

A Fundação Municipal de Esporte torna público que realizará o Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação de Profissionais de Educação Física, em caráter temporário para o ano letivo de 2019, com vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, que será regido pelo presente edital, considerando a Lei Municipal nº 2952/2005.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Esporte.

**1.2** Os documentos e requerimentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues no momento da inscrição, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Fundação Municipal de Esporte, situada a Rua Manaus, 172 Bairro–Vila Moema, Tubarão/SC.

**1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerbados quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**1.4** O número das vagas disponíveis neste edital será publicado pela Fundação Municipal de Esporte, nas situações previstas no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.952/2005.

## **2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO SALÁRIO E ATRIBUIÇÕES.**

**2.1** O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se a contratação de **Profissionais de Educação Física** com curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº7/2004 CNE e Resolução nº4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura Plena em Educação Física (Resolução nº 3/87/CFE), que serão admitidos em caráter temporário para o ano letivo de 2019.

**2.2** São requisitos básicos para admissão:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico;
- c) Possuir a formação exigida no item 2.1 deste edital;

**2.3** Os candidatos classificados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Tubarão através da Fundação Municipal de Esporte.

**2.4** O contrato de trabalho dos **PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA** admitidos em caráter temporário poderão ser rescindidos a qualquer tempo nos seguintes casos:

- a) por abandono ao serviço sem justificativa;
- b) em decorrência de problemas de ordem pedagógica e ou administrativa.
- c) conforme disposto no Artigo 11 da Lei N°2.952 de 28 de dezembro de 2005.

**2.5** Os candidatos classificados poderão ser chamados a ocuparem as vagas conforme a Carga Horária e vaga disponível no quadro item 3.13;

**2.6** Os salários mensais são informados no quadro abaixo:



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>SALÁRIO MENSAL EM R\$</b>	
	10 HORAS	20 HORAS
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 705,92	R\$ 1.411,83

**2.7 São as seguintes as atribuições da função do PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

- a) Participar das etapas do planejamento;
- b) Desenvolver o planejamento das atividades, segundo a proposta da Fundação Municipal de Esportes;
- c) Cumprir o regime de trabalho conforme a carga horária estabelecida para a função;
- d) Realizar as avaliações com participantes das atividades;
- e) Participar de projetos em comunidades aos finais de semana com agenda pré-determinada dentro de sua carga horária;
- f) Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades quando solicitado;
- g) Executar outras atribuições necessárias para a realização do trabalho.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

**3.2** A retirada do Requerimento de Inscrição (**Anexo I**) poderá ser realizada pela internet no site da Prefeitura Municipal de Tubarão através do site [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br);

**3.3** O recebimento da inscrição somente será aceito na Fundação Municipal de Esporte, Rua Manaus, 172, Vila Moema -Tubarão/SC, no período do dia **11 à 15 de março de 2019 das 13 às 18h.**

**3.4** As informações prestadas e o preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas, podendo ser



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**

indeferida ou anulada a inscrição, por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

**3.5** O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido pelo candidato, deverá ser entregue com os demais documentos.

**3.6** Os documentos necessários para Inscrição do PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA são os seguintes (Original e cópia):

- a) Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do curso Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura em Educação Física – Plena (Resolução nº3/87/CFE);
- b) Cédula de Identidade Profissional expedida pelo CREF 3/SC e CPF;
- c) Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, devidamente registrado no órgão competente, na área da Educação e afins.
- d) Documento comprobatório de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização, na modalidade em que pretende atuar a partir do ano de 2013, cujo cômputo será realizado através da apresentação dos certificados originais no ato da inscrição;
- e) Comprovação de tempo de serviço na área/modalidade que pretende atuar;
- f) Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos;
- g) Certidão original de Regularidade Administrativa e Financeira expedido pelo respectivo Conselho Regional de Educação Física, bem como não responde a nenhum processo ético;
- h) Declaração de acúmulo de cargos, empregos e/ou funções (anexo II);

**3.7** O candidato deverá entregar cópias e os originais dos títulos para conferência.

- a) A comprovação da formação e escolaridade exigidas deverá ser feita no ato da inscrição, com a apresentação de diploma devidamente registrado no órgão competente;
- b) Os títulos de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
- c) Os documentos estrangeiros deverão ser entregues com sua tradução juramentada, na forma da lei.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**

**3.8** A Fundação Municipal de Esporte, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

**3.9** Não serão considerados:

- a) Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e de acordo com as exigências do edital;
- b) Diplomas ou Certificados de cursos de atualização nos quais não constem as exigências deste edital;
- c) Documentos cujas cópias não permitam a leitura de qualquer dos itens que o compoñham e ou apresentem rasuras, rasgos, emendas, etc;
- d) Documento comprobatório do tempo de serviço na vaga requerida que não atendam as exigências deste edital.

**3.10** São vedadas a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

**3.11** É de inteira responsabilidade do candidato manter o seu endereço de residência, número de telefone e e-mail atualizados.

**3.12** O candidato poderá se inscrever no máximo UMA função.

**3.13** As vagas oferecidas serão as seguintes:

<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL – LICENCIATURA PLENA</b>			
<b>Função/Modalidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Carga Total de Horas</b>
Professor de Futsal	2	20h	40h
Professor de Futebol	3	20h	60h
Professor Grupo 3ª Idade	3	20h	60h
Professor de Voleibol	2	10h	20h
Professor de Handebol	2	10h	20h



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**

Professor de Basquetebol	1	20h	20h
Professor de Karate	2	10h	20h
Professor de Judô	2	10h	20h
Professor de Capoeira	1	10h	10h
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>		<b>270h</b>

**3.14** As vagas que não houver inscritos ou classificados, passarão a ser de ampla concorrência, obedecendo à ordem dos inscritos e não lotados nas demais modalidades.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O Processo Seletivo Público Simplificado constará da Prova de Títulos e documentos comprobatórios do tempo de serviço, caráter classificatório, constituída pela análise e pontuação dos documentos apresentados.

**4.2** A classificação para os **Profissionais de Educação Física** ocorrerá em ordem decrescente de pontos, **por modalidade/cargo na qual o candidato se inscreveu** obedecida à seguinte ordem de títulos e critérios:

##### **4.2.1** Profissionais de Educação Física:

- a) Graduação na área do curso de Educação Física Bacharel ou Licenciatura Plena;
- b) Pós-Graduação (Doutorado – Mestrado – Especialização) na modalidade específica em que pretende atuar;
- c) Tempo de serviço na modalidade específica que pretende atuar, com comprovação;
- d) Curso de aperfeiçoamento na modalidade em que pretende atuar, a partir de 2014;
- e) A chamada será em etapa única.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**

**4.2.2** Para a Classificação dos candidatos, será realizado o cálculo onde computar-se-ão as seguintes pontuações:

<b>TÍTULOS CONCLUÍDOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Certificado de graduação	Graduação	5,00
Certificado de pós-graduação (somente será considerado válido o de maior pontuação e apenas 1 (um) quando apresentados 2 (dois) ou mais da mesma pontuação)	Doutorado	3,00
	Mestrado	2,00
	Especialização (mínimo 360 h/a)	1,50
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação entre o período de Janeiro de 2014 a janeiro de 2019.	0,25 (vinte e cinco décimos) a cada 50 hs de curso, até no máximo 400 h ou 2,00 pontos.	2,00

<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
0,25 (vinte e cinco décimos) a cada ano de trabalho na área exigida e modalidade pretendida, máximo até 5 anos.	1,25

**5. DO TEMPO DE SERVIÇO**

**5.1** Os tempos de serviço devem ser entregues no seu original ou em cópia autenticada.

**5.2** Os pontos alcançados com o tempo de serviço serão somados ao total de pontos da prova de títulos.



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

**5.3** Não será computado no tempo de serviço a fração de ano, sendo pontuado 0,25 (vinte e cinco) décimos a cada 1 (um) ano inteiro.

**5.4** Em caso de empate na pontuação dos candidatos aplicar-se-á, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de horas de atualização e/ou aperfeiçoamento;
- b) Tempo de serviço na modalidade;
- c) Ao que possuir maior número de dependentes;

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS

**6.1** As listagens classificatórias serão divulgadas pela internet no site da Prefeitura Municipal de Tubarão ([www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br)) e na Fundação Municipal de Esporte, **dia 19 de março de 2019**.

**6.2** A partir da data da divulgação da classificação o candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo **de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação do resultado, para pedido de reconsideração (**anexo III**), endereçado e protocolado na Fundação Municipal de Esporte.

**6.3** As listagens após recursos serão divulgadas pela internet no site da Prefeitura Municipal de Tubarão ([www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br)) e na Fundação Municipal de Esporte.

## 7. DA CONTRATAÇÃO E DO ACEITE DA VAGA

**7.1** Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo à ordem de classificação na medida das necessidades da Fundação Municipal de Esporte.

**7.2** As providências relacionadas à convocação e contratação dos candidatos são de responsabilidade da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão.





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

**7.3** A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática. As contratações obedecerão a necessidade da administração pública.

**7.4** Os locais e horários de trabalho serão definidos pela Fundação Municipal de Esporte, sendo apresentados aos candidatos, que deverão se apresentar pessoalmente ou através de procurador com poderes específicos outorgados em procuração pública.

**7.5** O candidato a ser contratado no ato do aceite da vaga receberá a relação de documentos que deverão ser apresentados, no prazo de 48 horas. A sua não apresentação, apresentação de forma incompleta ou tardia implicará na sua desclassificação.

**7.6** O candidato classificado, que desistir de vaga que tenha escolhido, deverá manifestar expressamente sua desistência de participação no processo seletivo, não podendo posteriormente reivindicar qualquer outra vaga.

**7.7** Após a data do aceite de vaga, as próximas chamadas dos candidatos serão feitas obedecendo à ordem de classificação, através de uma única ligação telefônica e correio eletrônico, no prazo de 24hs para resposta, onde serão utilizados o(s) número(s) e endereço eletrônico informado(s) pelos candidatos no ato de inscrição.

**7.8** Em caso de alteração de telefone informado no ato de inscrição, o candidato deverá atualizar o novo número na Fundação Municipal de Esporte.

## **8. VIGÊNCIA**

**8.1** A vigência do presente Processo Seletivo será de um (01) ano prorrogável por igual período.

## **9. REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**

**9.1** O pessoal admitido mediante o presente Edital terá Regime Jurídico Administrativo, através de contrato por prazo determinado, para atender uma necessidade transitória de substituição de pessoal, regular e permanente, motivado pelo acréscimo extraordinário dos serviços da Política de Assistência Social, podendo ser rescindido antecipadamente,

**10. DO FORO**

**10.1** O foro para dirimir qualquer questão relacionada como Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Tubarão, SC.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Serão excluídos do Processo Seletivo os candidatos que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não aceitar o local e horário de trabalho, estabelecido pela Fundação Municipal de Esporte;
- b) não mantiver atualizado seu endereço e telefone e e-mail.

**11.2** Os casos por ventura omissos no presente edital, serão solucionados pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte.

Tubarão, 11 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Ernani Buerger**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

**Luiz Ernani Buerger**  
Diretor Presidente da  
Fundação Municipal de Esporte  
CPF 232.663.339-34



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE  
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 03/2019**

**ANEXO I**

**IDENTIFICAÇÃO**

1. Nome do Candidato

2. Data de Nascimento

3. Carteira de Identidade

4. CPF

5. Estado Civil

**ENDEREÇO**

6. Rua/Avenida

7. Número

8. Apto

9. Bairro

10. Município

11. U.F

12. Telefone

13. Outros telefones para contato

**14. Função que deseja atuar**

- Professor de Futsal;
- Professor de Futebol;
- Professor Grupo 3ª Idade;
- Professor de Voleibol;
- Professor de Handebol;
- Professor de Basquetebol;
- Professor de Karatê;
- Professor de Judô
- Professor de Capoeira

Tubarão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES**

**EDITAL Nº 03/2019**

**ANEXO II**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, da Constituição Federal de 1988, sob as penas previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes nesta são a expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo:

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Tubarão na função de \_\_\_\_\_. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Fundação no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

( ) MANTENHO vínculo empregatício, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à do órgão \_\_\_\_\_, sujeito(a) a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por \_\_\_\_\_.

<b>Dias</b>	<b>Horários</b>

Tubarão \_\_\_/\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 03/2019**

**ANEXO III**

À Fundação Municipal de Esporte – Processo Seletivo Simplificado – 2019,  
eu \_\_\_\_\_  
Inscrito (a) para o Cargo de Professor \_\_\_\_\_,  
requer revisão do resultado da classificação.

MOTIVO:

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_/\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente